

empresa ou instituição especializada em planejamento, organização, impressão, aplicação, avaliação de provas objetivas, de títulos e práticas, para realização de Concurso Público, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.598.629/0001-55, localizada na Rua Barão de Cotegipe, 10, Sala 102, Centro, Leopoldina- MG, CEP: 36.700-000, R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Santana de Cataguases, MG, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3CEDFD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de instrutor de artesanato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)**, de acordo com o **Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.**

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal **BBMNET**.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/03/2025 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/03/2025 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanaecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AF645FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG

CONTRATADO: AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO, AVALIAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATO Nº 13/2025

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,00

RATIFICAÇÃO: 20/02/2025 A 20/02/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:40705DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

Os membros da comissão de processo seletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, Minas Gerais, nomeados pela portaria PM/Nº 133/2025 de 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, está **CANCELADO** o edital de processo seletivo simplificado nº 001/2025, para contratação temporária e formação de cadastro reserva para a secretaria municipal de saúde do município de santa vitória.

A decisão pelo cancelamento do edital se dá com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, de modo que fica impossível a continuidade do certame sem graves prejuízos ao interesse da administração.

Dessa forma, com base na conveniência e oportunidade de que dispõe esta municipalidade, somado ao fato de terem sido encontradas divergências no edital publicado, fica **CANCELADO** o edital de processo seletivo simplificado nº 001/2025, para contratação temporária e formação de cadastro reserva para a secretaria municipal de saúde do município de santa vitória.

Por fim, informa a comissão que tão logo sejam sanadas as divergências encontradas, será publicado novo edital de processo seletivo simplificado

Santa Vitória, 19 de fevereiro de 2025

CELISMAR VIEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO
Membro da Comissão

KELLEN CRISTINA FREITAS
Membro da Comissão

PRISCILA AGUIAR SILVA
Membro da Comissão

TACIANE SEVERINO SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4D276B43

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 066/2024.

O Município de Santa Vitória/MG, através do Agente de Contratação torna pública a intenção de Aderir à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, procedente do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 066/2024 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão, Órgão Gerenciador. A intenção é de Registro de Preços à ARP nº 007/2024, a qual possui como objeto a prestação de serviços pela empresa GOLDEN SERVIÇO SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA para prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, de forma complementar, conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Licitatório em todos os seus termos e condições. Demais informações pelo e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E21D214F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 221/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Nomeia agentes de licitação e estabelece regras de diretrizes para a atuação de servidores nas funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santa Vitória – MG, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal PM/Nº10.387/2023 e a Lei Municipal PM/Nº3.386/2023,

RESOLVE:

I - DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
Art. 1º. Nomear o servidor **RAFAEL DOMINGUES SOUZA**, servidor efetivo, Cargo de Analista em Compras e Licitação, Matrícula: 14.632, para exercer a **FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do município de Santa Vitória, a fim de conduzir os processos licitatórios e contratações diretas, preferencialmente eletrônicos, os procedimentos auxiliares e outros procedimentos licitatórios, fundamentados na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme

regras de atuação especificadas no Decreto municipal 10.387/2023 e na lei, ressalvada a modalidade PREGÃO presencial ou eletrônico.

§ 1º. O agente de contratação responderá individualmente por suas ações, exceto quando induzido a erro pela equipe de apoio.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, a qual será designada a cada processo licitatório em que for verificada a necessidade, de acordo com a especialidade ou a complexidade do objeto.

§ 3º O agente de contratação fará parte da comissão de contratação, a qual também presidirá, devido à necessidade de conhecimento e experiência nos procedimentos de licitação.

§ 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, conforme envolva bens ou serviços comuns ou especiais, será responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

§ 5º. A comissão especial de contratação será designada para atuar em objetos específicos, não se tratando de comissão permanente.

§ 6º. A comissão de contratação responderá solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 7º. A Licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 2º. Nomear para exercerem a função de equipe de apoio ao agente de contratação, conforme regras de atuação especificadas no decreto municipal 10.387/2023 e na lei, os quais auxiliarão o agente de contratação no desempenho de suas atividades, os servidores:

- I - Kacyane Mirelle Silva Santos, matrícula: 14.332;
- I - Tatiane Telles Silva, matrícula: 4.931;
- II – Solange Gonçalves de Oliveira, matrícula: 4.737;
- IV – Fabiana Pires Oliveira, matrícula: 13.597;

Art. 3º. Nomear como suplente do agente de contratação a servidora Tatiane Telles Silva.

II - DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 4º. Nomear o servidor **ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA**, Cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II**, para exercer a **FUNÇÃO DE PREGOEIRO** do Município de Santa Vitória, a fim de conduzir os processos licitatórios, preferencialmente eletrônicos, na modalidade Pregão, conforme regras de atuação especificada no Decreto Municipal 10.387/2023 e na lei.

§ 1º. O pregoeiro responderá individualmente por suas ações, exceto quando induzido a erro pela equipe de apoio.

§ 2º. O pregoeiro fica nomeado segundo o critério da gestão por competência, considerando o seu conhecimento técnico, habilidades comportamentais e aptidão;

Art. 5º. Nomear para exercerem a função de equipe de apoio ao pregoeiro, conforme regras de atuação especificadas no Decreto Municipal 10.387/2023 e na lei, os quais auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atividades, os servidores:

- I - Faustiane de Oliveira Pereira, matrícula: 13.900;
- II – Robson Carvalho dos Santos, matrícula: 4.322;
- III – Lorraine Maria Cristina Queiroz, matrícula: 13.692;
- IV - Patrícia Castro Severino Arantes, matrícula: 04.313.

Art. 6º. Nomear como suplente do Pregoeiro a servidora Faustiane de Oliveira Pereira.

III - DA GRATIFICAÇÃO

Art. 7º. Os servidores designados terão direito à gratificação pelo exercício da atividade extra, em conformidade com a Lei PM/Nº3.386/2023, de 19 de setembro de 2023.

IV - DA ATUAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES

Art. 8º. Havendo necessidade, mediante solicitação prévia, os agentes de licitação poderão atuar em processos licitatórios do IPEMSA – Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória, bem como de outras entidades administrativas, quando não houver comissão própria.